



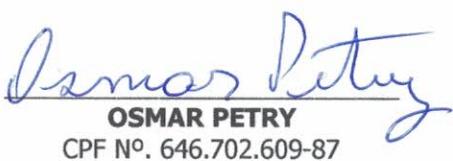
## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

**OSMAR PETRY**, portador do CPF nº. 646.702.609-87, residente e domiciliado neste município de Vidal Ramos **DECLARA** para os devidos fins e efeitos e a quem interessar possa, que recebeu da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, a importância **R\$. 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) referente venda de um terreno para o município de Vidal Ramos com as seguintes especificações:

"UM IMÓVEL (TERRENO), COM ÁREA DE 3.115,50 M<sup>2</sup>, MATRÍCULA 36.032, SITUADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA TERCEIRA IDADE,  
AQUISIÇÃO AUTORIZADA PELA Nº LEI MUNICIPAL Nº. 2.216/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025."

Sendo a expressão da Verdade,  
Firmo a presente Declaração de Recebimento.

Vidal Ramos/SC, 19 de setembro de 2025.

  
**OSMAR PETRY**  
CPF Nº. 646.702.609-87



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município de Vidal Ramos e Comarca de Ituporanga  
Escrivania de Paz de Vidal Ramos  
Lucas Guilherme Duncka  
Tabelião

TRASLADO

Livro: 095

Folha: 284

Protocolo: 5.779

Data do Protocolo: 12/09/2025

Escrivaria de Paz de Vidal Ramos

**SAIBAM** os que esta pública escritura de **compra e venda** virem que, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), neste Município de Vidal Ramos/SC, Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, neste Serviço Notarial, perante mim, DANIARA GOLINI, Escrevente Substituta, compareceram partes entre si, justas e acertadas, das quais, dou fé pública da identidade pessoal, através de documentos originais apresentados, e da capacidade jurídica, segundo meu parecer, a saber: **DE UM LADO, COMO OUTORGANTES VENDEDORES: ISABEL CRISPIM PETRY**, de nacionalidade brasileira, nascida em 27/06/1942, natural de Leoberto Leal/SC, filha de Pedro Francisco Crispim e Maria Floriana Crispim, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.693.651, órgão expedidor SESPDC/SC emitida em 02/05/2007, inscrita no CPF/MF sob nº 003.567.889-54, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz s/nº, bairro Centro, Vidal Ramos/SC, que declara não conviver em união estável; **ESTADO CIVIL:** Certidão atualizada de casamento, com anotação de óbito em 30/10/1995, matrícula nº 10886001551958200004286000070101, emitida em 01/09/2025, Selo Digital de Fiscalização HOD30914-SJPN; **OSMAR PETRY**, de nacionalidade brasileiro, nascido em 01/02/1967, natural de Vidal Ramos/SC, filho de Simão Petry e Isabel Crispim Petry, divorciado, motorista, portador da carteira nacional de habilitação nº 01728246310, expedida pelo DETRAN/SC, emitida em 21/12/2021, inscrito no CPF/MF sob nº 646.702.609-87, residente e domiciliado em Sc 486 s/nº, bairro Santa Cruz, Vidal Ramos/SC, que declara não conviver em união estável; **ESTADO CIVIL:** Certidão atualizada de casamento, com averbação de divórcio em 15/08/2024, matrícula nº 10886001551986200004155000085011, emitida em 16/07/2025, Selo Digital de Fiscalização HNF06358-561N; **ODIR PETRY**, de nacionalidade brasileiro, nascido em 06/04/1969, filho de Simão Petry e Isabel Crispim Petry, portador da cédula de identidade RG nº 1922519, órgão expedidor SESP/SC emitida em 22/02/2019, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 580.054.129-91, e sua mulher **NOELI MARIA SCHAFELBERGER PETRY**, de nacionalidade brasileira, nascida em 22/05/1970, filha de Mario Schaufelberger e Santina Schaufelberger, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 2.627.851, órgão expedidor SESP/SC emitida em 10/12/2015, inscrita no CPF/MF sob nº 715.621.419-53, residentes e domiciliados na Rua João Back nº 190, bairro Centro, Vidal Ramos/SC; **ESTADO CIVIL:** Certidão atualizada de casamento, matrícula nº 10886001551991200005172000116776, emitida em 01/09/2025, Selo Digital de Fiscalização HOD30919-TP4K; **ORLANDO PETRY**, de nacionalidade brasileiro, nascido em 31/12/1960, filho de Simão Petry e Isabel Crispim Petry, com endereço eletrônico: orlandopetry@gmail.com, portador da cédula de identidade RG nº 1.110.505, órgão

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Constâncio Krumel, 147, bairro Centro, Vidal Ramos/SC - CEP: 88.443-000.

E-mail: cartoriovidalramos@gmail.com - Telefone (47) 3356-1532



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município de Vidal Ramos e Comarca de Ituporanga  
Escrivania de Paz de Vidal Ramos

Lucas Guilherme Dunck  
Tabelião

TRASLADO

Livro: 095

Folha: 285

Protocolo: 5.779

Data do Protocolo: 12/09/2025

Escritura Pública de Compra e Venda

expedidor SESP/SC emitida em 12/01/2018, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 416.576.679-87, e sua mulher **ARLETE BOING PETRY**, de nacionalidade brasileira, nascida em 15/10/1963, filha de Nelson Boing e Maria Bizarri Boing, aposentada, com endereço eletrônico: arleteboingp@hotmail.com, portadora da cédula de identidade RG nº 1.118.378, órgão expedidor SESP/SC emitida em 04/06/2019, inscrita no CPF/MF sob nº 433.216.909-34, residentes e domiciliados na Rua Santa Cruz nº 152, bairro Centro, Vidal Ramos/SC; **ESTADO CIVIL:** Certidão atualizada de casamento, matrícula nº 10886001551984200003298000069357, emitida em 01/09/2025, Selo Digital de Fiscalização HOD30912-7UUG; **MARLISE PETRY DOMINGOS**, de nacionalidade brasileira, nascida em 29/10/1963, filha de Simão Petry e Isabel Crispim Petry, portadora da cédula de identidade RG nº 1.485.281, órgão expedidor SESP/SC emitida em 26/02/2019, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 538.559.499-72, e seu marido **FLÁVIO DOMINGOS**, de nacionalidade brasileiro, nascido em 08/06/1962, filho de Alentino José Domingos e Elza Doerner Domingos, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03811347520, expedida pelo DETRAN/SC, emitida em 26/05/2021, inscrito no CPF/MF sob nº 593.985.409-59, residentes e domiciliados na Rua Santa Cruz nº 170, bairro Centro, Vidal Ramos/SC; **ESTADO CIVIL:** Certidão atualizada de casamento, matrícula nº 10886001551989200005094000108938, emitida em 01/09/2025, Selo Digital de Fiscalização HOD30916-Y149; e **MARCIANI PETRY VOLTOLEINI**, de nacionalidade brasileira, nascida em 17/01/1981, filha de Simão Petry e Isabel Crispim Petry, com endereço eletrônico: marcieder@hotmail.com, portadora da cédula de identidade RG nº 3162506, órgão expedidor SESP/SC emitida em 24/04/2019, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 034.663.899-25, e seu marido **EDERSON VOLTOLEINI**, de nacionalidade brasileiro, nascido em 19/07/1983, filho de Antonio Voltolini e Jandira Pobenga Voltolini, empresário, com endereço eletrônico: edersonvoltolini@hotmail.com, portador da cédula de identidade RG nº 3833499, órgão expedidor SESP/SC emitida em 30/03/2022, inscrito no CPF/MF sob nº 039.409.419-05, ambos casados desde 16/06/2006, pela pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Santa Cruz nº 136, bairro Centro, Vidal Ramos/SC; **ESTADO CIVIL:** Certidão atualizada de casamento, matrícula nº 10886001552006200008013000179013, emitida em 01/09/2025, Selo Digital de Fiscalização HOD30918-XCJA. **E, DE OUTRO LADO, COMO OUTORGADA COMPRADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.376/0001-34, com sede na Avenida Jorge Lacerda nº 1180, bairro Centro, Vidal Ramos/SC, conforme Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido em 10/09/2025, que, de acordo com cópia do termo de posse nº 002/2025,

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Constâncio Krumel, 147, bairro Centro, Vidal Ramos/SC - CEP: 88.443-000.  
E-mail: cartoriovidalramos@gmail.com - Telefone (47) 3356-1532



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município de Vidal Ramos e Comarca de Ituporanga  
Escrivania de Paz de Vidal Ramos

Lucas Guilherme Duncka  
Tabelião

X

TRASLADO

Livro: 095

Folha: 286

Protocolo: 5.779

Data do Protocolo: 12/09/2025

Escritura Pública de Compra e Venda

apresentada pela municipalidade, é representada por: **LAERCIO DA CRUZ**, Prefeito Municipal, de nacionalidade brasileiro, nascido em 20/02/1965, natural de Vidal Ramos/SC, filho de Joseir Paulino da Cruz e Erica Wandrey da Cruz, casado, advogado, com endereço eletrônico: cruz-laercio@bol.com.br, portador da cédula de identidade RG nº 1.118.828, órgão expedidor SESP/SC emitida em 27/03/2013, inscrito no CPF/MF sob nº 494.985.689-87, residente e domiciliado na Rua Walter Rhode nº 219, bairro Centro, Vidal Ramos/SC. Todas as partes foram identificadas pelos documentos apresentados e cuja capacidade reconheço, do que dou fé.

**REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO PÚBLICA:** Para lavratura desta escritura, comparecem os outorgantes: **ISABEL CRISPIM PETRY, ODIR PETRY** e sua mulher **NOELI MARIA SCHAUFELBERGER PETRY, ORLANDO PETRY** e sua mulher **ARLETE BOING PETRY, MARLISE PETRY DOMINGOS** e seu marido **FLÁVIO DOMINGOS, MARCIANI PETRY VOLTOLINI**, e seu marido **EDERSON VOLTOLINI**, representados pelo procurador e também outorgante **OSMAR PETRY**, conforme procuração pública, com poderes específicos para o ato, lavrada em 02/09/2025, pela Escrivania de Paz de Vidal Ramos/SC, conforme certidão emitida em 15/09/2025, Selo Digital de Fiscalização HPI78898-6MW7, cujo instrumento fica arquivado nestas notas, do que dou fé.

**1- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Pelos outorgantes vendedores, foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: Terreno urbano, situado na RODOVIA SC 110, Lado Esquerdo, denominado por área nº01, Bairro Santa Cruz, na cidade de Vidal Ramos/SC, na Comarca de Ituporanga/SC, com a área superficial de 3.115,50m<sup>2</sup> (três mil cento e quinze metros e cinquenta decímetros quadrados), que faz esquina com a Rua Simão Petry. **CONFRONTAÇÕES:** NORTE, confrontando com a Rodovia SC-110; SUL, confrontando com a Área Desmembrada 02 de Isabel Crispim Petry e Outros, e confrontando com a Área Remanescente de Isabel Crispim Petry e Outros; LESTE, confrontando com a Rua Simão Petry; e ao OESTE, confrontando com a Área Desmembrada 02 de Isabel Crispim Petry e Outros. **MEDIDAS, ÂNGULOS E AZIMUTES:** inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M02, deste segue confrontando com a Rodovia SC-110, com distância de 74,18 metros e um ângulo interno de 75°52', até o vértice M03, deste segue confrontando com a Rua Simão Petry -110, com distância de 45,03 metros e um ângulo interno de 91'43', até o vértice M04, deste segue confrontando com a Área Remanescente de Isabel Crispim Petry e Outros - Matricula nº 36.034, com distância de 15,76 metros e um ângulo interno de 88°04', até o vértice M10, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 02 Isabel Crispim Petry e Outros - Matrícula nº 36.033, com distância de 45,43 metros e um angulo interno de 180°00', até o vértice M09,

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Constâncio Krumel, 147, bairro Centro, Vidal Ramos/SC - CEP: 88.443-000.  
E-mail: cartoriovidalramos@gmail.com - Telefone (47) 3356-1532



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município de Vidal Ramos e Comarca de Ituporanga  
Escrivania de Paz de Vidal Ramos

Lucas Guilherme Duncka  
Tabelião

TRASLADO

Livro: 095

Folha: 287

Protocolo: 5.779

Data do Protocolo: 12/09/2025

Escritura Pública de Compra e Venda

deste segue confrontando com a Área Desmembrada 02 Isabel Crispim Petry e Outros - Matricula nº 36.034, com distância de 46,45 metros e um ângulo interno de 104°15', até o vértice M02, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Matricula nº 36.032**, no livro 2, no Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga/SC. Inscrição imobiliária nº 01.01.021.1401.001.01.0. Cadastro imobiliário nº 3200. O valor declarado pelas partes, para fins de FRJ e emolumentos, foi de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**2 - TÍTULO AQUISITIVO:** os vendedores adquiriram o imóvel acima mencionado, de acordo com a matrícula anterior nº 25.597, Livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga/SC.

**3 - COMPRA E VENDA:** Que assim o possui, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, por esta escritura e na melhor forma de direito, vendem à outorgada compradora, o descrito imóvel da matrícula nº 36.032, como de fato tem, o referido imóvel, obrigando-se eles outorgantes vendedores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros e sucessores, e a responderem pela evicção, quando chamados a autoria, podendo a outorgada compradora empossar-se desde já do imóvel vendido, todo direito, domínio, ação e posse que sobre o mesmo vinham exercendo. Nos termos do art. 320 do CNCGJ/SC, fica estipulado o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a matrícula nº 36.032, conforme valor declarado pelas partes, para o negócio jurídico, para fins de FRJ e emolumentos. Pela outorgada compradora, foi dito que aceita esta escritura em todos os seus expressos termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e os vendedores.

**3.1 - VALOR DE NEGOCIAÇÃO:** Pelas partes, fica estipulado, como preço certo e ajustado, para o(s) negócio(s) jurídico(s), o valor de negociação, de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

**3.2 - FORMA DE PAGAMENTO:** O valor de negociação, para o(s) ato(s), tem a seguinte forma de pagamento: à vista, na data de assinatura da presente escritura, mediante transferência bancária para o Banco Sicredi, agência 0228, conta 00032183-6, de titularidade de OSMAR PETRY, mediante dotação orçamentária nº 07.001.15.451.1702.1037.4.4.90.00.00, conforme processo administrativo nº 179/2025, com data de 10/09/2025.

**3.3 - QUITAÇÃO:** importância essa que da outorgada compradora, os outorgantes vendedores declararam ter recebido, pelo que é expressamente conferida plena e geral quitação de pago e satisfeita para nunca mais se repetir.

Pela outorgada compradora, foi dito que aceitam esta escritura em todos os seus expressos termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s)



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município de Vidal Ramos e Comarca de Ituporanga  
Escrivania de Paz de Vidal Ramos  
Lucas Guilherme Duncka  
Tabelião

TRASLADO

Livro: 095

Folha: 288

Protocolo: 5.779

Data do Protocolo: 12/09/2025

Escritura Pública de Compra e Venda

vendedores.

**4 - LEI MUNICIPAL Nº 2.216/2025 - AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL:** Pela outorgada compradora, foi apresentada a presente Lei municipal que autoriza a aquisição de imóvel pelo poder público municipal, mediante inexigibilidade de licitação, com destinação especial ao atendimento do interesse público, em razão de sua localização estratégica e de suas características físicas.

**5 - CERTIDÕES E DOCUMENTOS:** foram apresentados e ficam arquivados nestas notas os documentos de que trata a Lei Federal nº 7.433 de 18/12/1985, regulamentado pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1986, que consiste nas seguintes certidões: **a) certidão de inteiro teor da matrícula** do imóvel acima mencionado, emitida aos 01/09/2025, pelo Selo Digital HPH38902-OL4I, não pesando sobre o imóvel nenhum ônus ou ação real e reipersecutória, conforme dispõe o Provimento nº. 10, da CGJ/SC, de 23 de fevereiro de 2023; **b) Certidões Negativas de Débito:** Nos termos do Art. 1.198 do CNTJSC, fica dispensada a apresentação das certidões negativas de débito dos outorgantes vendedores; **IMÓVEL URBANO:** **c)** Certidão Negativa de Débitos Imobiliários do Município de Vidal Ramos/SC, certidão nº 137, referente à inscrição imobiliária nº 01.01.021.1401.001.01.01.0, emitida em 12/09/2025, válida até 12/10/2025, Código de Controle: CWMC44CHQXDBTH51; **d) TERMO DE HOMOLAGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2025,** processo administrativo nº 179/2025, em data de 10/09/2025; **e) CÓPIA DO TERMO DE POSSE N° 002/2025,** com data de 01/01/2025.

**6 - DECLARAÇÕES:** As partes declaram que: **a)** o imóvel ora vendido se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer naturezas e débitos condominiais; **b)** que não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem o bem imóvel acima mencionado; **c)** a transação resultante da presente escritura não foi intermediada por meio de corretor de imóveis; **d)** isentam este Tabelionato da exigência e transcrição, nesta escritura, das Certidões referidas no parágrafo 2º, do Art. 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, e bem assim das certidões de ações de quaisquer espécies que porventura existam contra os vendedores; **e)** as partes foram cientificadas de que a presente escritura só produzirá efeitos constitutivos após o seu registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. As partes requerem e autorizam o Oficial do Ofício de Registro de Imóveis competente, que proceda ao registro, retificações e às averbações que se fizerem necessárias, e, para tanto, no momento do registro apresentarão os documentos exigidos por lei; **f)** os outorgantes vendedores não são empregadores nem contribuintes obrigatórios da Previdência Social, não se encontrando enquadrados e nem equiparados a

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Constâncio Krumel, 147, bairro Centro, Vidal Ramos/SC - CEP: 88.443-000.

E-mail: cartoriovidalramos@gmail.com - Telefone (47) 3356-1532



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Vidal Ramos e Comarca de Ituporanga**  
**Escrivania de Paz de Vidal Ramos**  
Lucas Guilherme Duncka  
Tabelião

TRASLADO

Livro: 095

Folha: 289

Protocolo: 5.779

Data do Protocolo: 12/09/2025

**Escritura Pública de Compra e Venda**

empresa, ou em qualquer outra norma que os coloquem como sujeitos à apresentação dos comprovantes de inexistência de débitos com INSS, exigível para o ato, nos termos da Lei 8.212 de 24 de Julho de 1991 e OS/INSS nº 207 de 08/04/1999; g) foram orientadas por esta Serventia da Obrigatoriedade do envio para a Receita Federal da Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie - DME, cuja soma seja igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ou o equivalente em outra moeda, conforme determina a Instrução normativa RFB nº 1761, de 20/11/2017.

**CNIB:** Certidão de Indisponibilidade de Bens, com resultado **Negativo** para ISABEL CRISPIM PETRY conforme o código HASH: 4x3z9bjf88 em 18/09/2025, para OSMAR PETRY conforme o código HASH: 20bp4tibf7 em 18/09/2025, para ODIR PETRY conforme o código HASH: sspqpd9i01 em 18/09/2025, para NOELI MARIA SCHAFELBERGER PETRY conforme o código HASH: 379k7ce1xp em 18/09/2025, para ORLANDO PETRY conforme o código HASH: t6acsisa0i em 18/09/2025, para ARLETE BOING PETRY conforme o código HASH: 0vvu0ro213 em 18/09/2025, para MARLISE PETRY DOMINGOS conforme o código HASH: krtqdfhk2u em 18/09/2025, para FLÁVIO DOMINGOS conforme o código HASH: emc9756jy4 em 18/09/2025, para MARCIANI PETRY VOLTOLINI conforme o código HASH: pcf0bjug6s em 18/09/2025 e para EDERSON VOLTOLINI conforme o código HASH: 8zoi8zasmq em 18/09/2025.

**As partes afirmam sob responsabilidade civil e criminal que os fatos aqui relatados e declarações feitas são a exata expressão da verdade. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade dos outorgantes, estando cientes de que, caso as declarações não sejam a expressão da verdade, responderão civil e criminalmente às penalidades previstas em Lei.**

**7 - IMPOSTOS:** O recolhimento de ITBI foi dispensado, conforme Certidão de Imunidade Tributária emitida pela Prefeitura Municipal de Vidal Ramos/SC em 16/09/2025, arquivada nestas notas.

**DOI** - Certifico que será emitida a DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias) no prazo legal, referente a presente escritura e será enviada à Secretaria da Receita Federal. "Após serem esclarecidas sobre a necessidade de indicar corretamente o valor real do negócio para fins de base de cálculo dos tributos sobre ele incidentes, inclusive emolumentos e FRJ, as partes declararam que entenderam as orientações prestadas, que o valor de negociação entre as partes, é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e que se responsabilizarão inteiramente pelo recolhimento de qualquer diferença que eventualmente for apurada, isentando este Tabelionato de qualquer responsabilidade a esse respeito, do

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Constâncio Krumel, 147, bairro Centro, Vidal Ramos/SC - CEP: 88.443-000.  
E-mail: cartoriovidalramos@gmail.com - Telefone (47) 3356-1532



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município de Vidal Ramos e Comarca de Ituporanga  
Escrivania de Paz de Vidal Ramos  
Lucas Guilherme Duncka  
Tabelião

TRASLADO

Livro: 095

Folha: 290

Protocolo: 5.779

Data do Protocolo: 12/09/2025

Escritura Pública de Compra e Venda

que dou fé."

**FRJ** - O Fundo de Reaparelhamento da Justiça referente a presente escritura será recolhido no prazo legal, na forma prevista nas LC n 807 e 808, de 21/12/22, no percentual de 22,73% sobre o valor dos emolumentos; sendo sua destinação: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

**ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS** me disseram e a pedido lavrei o presente instrumento público que, lido pelos comparecentes e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, DANIARA GOLINI, Escrevente Substituta, a digitei, lavrei, li e colhi as assinaturas das quais dou fé. E eu, DANIARA GOLINI, Escrevente Substituta, conferi, dou fé e assino, encerrando o presente ato.

**Emolumentos: R\$ 0,00, Selo Digital de Fiscalização: HDW77754-CZEX.** Assinam o ato:  
ISABEL CRISPIM PETRY - Outorgante, OSMAR PETRY - Outorgante, ODIR PETRY - Outorgante e NOELI MARIA SCHAUFELBERGER PETRY - Outorgante, ORLANDO PETRY - Outorgante e ARLETE BOING PETRY - Outorgante, MARLISE PETRY DOMINGOS - Outorgante e FLÁVIO DOMINGOS - Outorgante, MARCIANI PETRY VOLTOLINI - Outorgante e EDERSON VOLTOLINI - Outorgante, PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS - Outorgado e LAERCIO DA CRUZ - Representante, DANIARA GOLINI - Escrevente Substituta. Nada mais, traslada em seguida. Dou fé que o presente traslado é cópia fiel da escritura lavrada neste Tabelionato.

Vidal Ramos-SC, 18 de setembro de 2025

DANIARA GOLINI  
Escrevente Substituta

	Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Selo Isento
<b>HDW77754-CZEX</b>	
Confira os dados do ato em: <a href="http://www.tjsc.jus.br/selo">www.tjsc.jus.br/selo</a>	

